



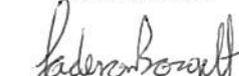
Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS
Telefone: (0 xx 51) 3220-4100

ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TODOS OS ATOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À CONCRETIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS PREVISTOS NO ART. 22 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, CONFORME PORTARIA Nº 411, DE 22 DE ABRIL DE 2016, E ALTERAÇÕES, REALIZADA EM 03/11/2016.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 10 horas e 30 minutos, reuniu-se, na sala nº 131, no primeiro andar da Câmara Municipal de Porto Alegre, a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 411/16, e alterações, contando com a presença dos servidores titulares Ana Rita Vardanega Simon, presidente, Rosemary Rocha Maurer, Sérgio Luiz Monteiro Motta, Simone Vicari Tarasconi e Jaderson Alan Markus Borgelt, e do suplente Hélio Maltz. Abertos os trabalhos, referente a **Tomada de Preços 03/2016, proc. 1426/15** (reforma do cercamento), a Presidente apresentou a resposta da JUCERGS ao ofício encaminhado por esta CMPA, conforme decisão registrada em ata anterior, para que o órgão se manifestasse sobre os documentos concedidos pelo mesmo à empresa KÖNIG. Em resposta a JUCERGS reconhece o equívoco e informa qual o documento contém as informações corretas, confirmando que a empresa KÖNIG TELECOMUNICAÇÃO LTDA. EPP está enquadrada naquela Junta como Empresa de Pequeno Porte. Após exame e discussão, os presentes decidiram por reformar a decisão tomada na Trigésima Sétima Reunião que concedeu à SILVA BALLE o benefício do empate ficto, tendo em vista o real enquadramento da empresa KÖNIG. Na sequência, passou-se ao exame e julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços 03/2016 que, após avaliação da Seção de Obras e Manutenção, resultaram classificadas, por atenderem na íntegra às exigências do edital, conforme ordem de classificação a seguir, as empresas: em 1º lugar, KÖNIG TELECOMUNICAÇÃO LTDA. EPP, com o valor global de R\$ 531.133,90; em 2º lugar, SILVA BALLE CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 565.136,46; em 3º lugar, MFHP ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 676.340,07; em 4º lugar, SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R\$ 681.368,78; e, em 5º lugar, FATOR ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 734.201,06. A empresa PORTOTEC CONSTRUTORA EIRELI EPP resultou desclassificada pelo desatendimento ao subitem 6.6 do edital, visto que não indicou em sua proposta a forma de garantia a ser prestada para cumprimento das obrigações contratuais, na forma prevista no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dito resultado será encaminhado para divulgação no DOPA-e, devendo ser as licitantes notificadas, com a devida abertura do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às 11 horas e 30 minutos. Do que eu, Jaderson Alan Markus Borgelt, redigi a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.


Ana Rita Vardanega Simon
Presidente.


Jaderson Alan Markus Borgelt


Simone Vicari Tarasconi


Sérgio Luiz Monteiro Motta


Rosemary Maurer


Hélio Maltz,
Suplente.



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

OF.JUCERGS/GAB. N° 076/2016

Porto Alegre (RS), 01 de novembro de 2016.

Ilustríssimo Senhor
Roberto Kraid

Vimos por meio deste, esclarecer a dúvida se a empresa KÖNIG TELECOMUNICAÇÃO LTDA se encontra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), em virtude da Junta Comercial ter emitido certidões contraditórias.

Examinando os atos arquivados, constata-se que a empresa acima referida está enquadrada na JUCERGS como Empresa de Pequeno Porte, consoante Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, arquivada em 07/03/2016, sob n° 4242823.

Portanto, a certidão simplificada correta é a emitida em 27/10/2016. Em anexo, segue certidão de inteiro teor da declaração de enquadramento da empresa como EPP.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Kopschina

Presidente Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Ao Ilustríssimo Senhor
Diretor-Geral da Câmara Municipal
Porto Alegre - RS